



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2020
Semestre: 1º
Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa
Data do edital (por extenso): 14 de outubro de 2019

Vagas	09 (nove)
Divulgação do edital de inscrição	A partir de 14/10/19
Período de inscrição	De 30/10/19 a 14/11/19
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme 3.2)	De 30/10/19 a 01/11/19
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/11/19
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	18/11/19
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 19/11/19 a 20/11/19
Resultado final da homologação das inscrições	21/11/19
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	21/11/19
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	De 21/11/19 a 22/11/19
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	25/11/19
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo Lattes)	27/11/19
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo Lattes)	De 28/11/19 a 29/11/19
Resultado final do resultado da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo Lattes)	02/12/19
Segunda Etapa: prova escrita (conhecimentos)	03/12/19

específicos)	
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa (prova escrita)	06/12/19
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa (prova escrita)	De 06/12/19 a 10/12/19
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa (prova escrita)	11/12/19
Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	12/12/19 e 13/12/19
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	16/12/19
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	De 17/12/19 a 18/12/19
Divulgação do resultado final da Terceira Etapa	19/12/19
Divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	16/12/19
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	De 17/12/19 a 18/12/19
Divulgação do resultado final da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	19/12/19
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo seletivo	19/12/19
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo	De 19/12/19 a 23/12/19
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/01/20
Período provável de matrículas (o candidato aprovado deve entrar em contato com a secretaria para confirmar a data)	De 02/03/20 a 05/03/20
Período provável para o início das aulas	09/03/2020
Contatos:	ppgci.ufes@gmail.com – 3145 5370 – 3145 5371

Vitória, 14 de outubro de 2019

Rosa da Penha Ferreira da Costa
Programa de Pós-Graduação Ciência da Informação

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para Aluno Regular, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020/1, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa nº 01/2019 e da Resolução nº 11/2010-CEPE/UFES.

O Programa, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração denominada **Informação, Sociedade e Cultura**, com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Cultura, Mediação e Uso da Informação.

A linha de pesquisa Cultura, Mediação e Uso da Informação propõe investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade sob os aspectos: institucionais, científicos e educacionais. Tem como objetivo realizar estudos de usos, de práticas e representações culturais, mediação cultural, multiculturalismo, práticas colaborativas no âmbito escolar, competência em informação e competência leitora.

Linha 2 – Memória, Representação e Informação.

A linha de pesquisa Memória, Representação e Informação propicia o desenvolvimento de estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento. Investiga as bases ontológicas da representação e recuperação da informação e do conhecimento. Pretende abordar políticas, instituições, agentes, modos de pensar, em diferentes configurações históricas e sociais, pelo viés da Ciência da Informação.

O curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação tem por objetivo geral: promover pesquisas no âmbito da Ciência da Informação, oportunizando a formação de docentes, pesquisadores e recursos humanos especializados, contribuindo para o desenvolvimento científico e profissional nesta área do saber, em instituições públicas e privadas.

E seus objetivos específicos são:

- a) contribuir para a formação acadêmica e atuação em diferentes campos do conhecimento, em benefício da consolidação da identidade do Espírito Santo e do desenvolvimento do País, em particular, da Região Sudeste;
- b) colaborar com o processo de análise e interpretação crítica aos referenciais teóricos e metodológicos nacionais e internacionais pertinentes ao perfil do profissional a ser formado no Programa;
- c) favorecer a construção epistemológica da área, especialmente no que se refere às questões relacionadas às temáticas decorrentes das linhas de pesquisa do Mestrado, com ênfase na informação social, cultural e científica e nos segmentos acadêmicos, governamentais e instituições públicas e privadas;
- d) desenvolver estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento, bem como as bases ontológicas da representação da informação;
- e) realizar investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade a

partir da perspectiva institucional, científica e educacional.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em Ciência da Informação ou em áreas afins; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas 9 (nove) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para a Linha 1 e 5 (cinco) vagas para a Linha 2, destinadas aos portadores de diploma de graduação emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo MEC e registrado junto aos órgãos competentes. As 9 (nove) vagas ofertadas encontram-se distribuídas de forma igualitária entre os 9 (nove) professores do Programa, conforme Anexo IX - Quadro de orientadores por linha, temas de interesse para pesquisa e número de vagas disponíveis.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa sendo que, cada professor disponibiliza uma vaga para orientação. É facultado ao Colegiado do Programa a indicação do orientador ao qual estará vinculado o candidato aprovado, observando o número de aprovações dentro de cada linha de pesquisa.

3.3. Ao PPGCI/UFES reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. Das Inscrições

4.1. Período e Local de Inscrições

a) as inscrições serão realizadas no período de 30/10/2019 até 14/11/2019, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 20h.

b) as inscrições podem ser realizadas de duas maneiras:

b.1) na Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCI/CCJE/UFES (na sala administrativa no ED II – fachada com porta de vidro voltada para o pátio da cantina), de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 20h, pelo candidato ou por seu representante legal. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo que nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter

consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

b.2) pelo correio, com envio via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do PPGCI, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que seja homologada. Envio de documento posterior a data limite não será aceito. O candidato que enviar documentos por SEDEX deve enviar o comprovante de envio digitalizado para o e-mail: **ppgci.ufes@gmail.com**

c) Endereço para envio:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Anexo I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras
CEP 29075-910 – Vitória (ES)
Tel. SUPG: (27) 4009 2794 e 3145 5370

4.2. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site www.tesouro.fazenda.gov.br (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).

A taxa de inscrição deve ser emitida no período de 30/10/2019 até 14/11/2019. Qualquer emissão antes ou após esse prazo será desconsiderada.

a) dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: **15349700250000013**; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não terá direito a ressarcimento. O recurso não será devolvido ao candidato em caso de desistência do processo seletivo ou não aprovação.

b) isenção da taxa de inscrição: O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como, no preenchimento do Anexo 5. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser

feita através do formulário presente no Anexo I, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppgci.ufes@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 01 (primeiro) de novembro de 2019. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 05 (cinco) de novembro de 2019, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo I) assinado pelo candidato, contendo:

b.1) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

b.2) indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

b.3) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

c) O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 1979.

d) O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital:

d.1) no local de inscrição de segunda à sexta das 7h às 20h, pessoalmente pelo candidato ou por representante legal;

d.2) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

e) O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no *site* <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>> até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição e ser juntado ao envelope lacrado com os demais documentos. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, caso deseje se inscrever no processo seletivo em questão. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCI se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

4.3. Documentação Exigida

A documentação exigida a seguir deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** contendo na parte externa o nome completo do candidato e linha de pesquisa na qual pretende se inscrever. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelos documentos contidos no envelope. No ato da inscrição presencial o(a) candidato(a) ou seu representante legal receberá um documento que comprove a entrega do envelope lacrado. Na abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção, a ausência de algum documento resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

a) Formulário de inscrição para aluno regular, devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no site do programa (Anexo II)

b) Cópia de documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação completo da graduação reconhecida pelo MEC;

g) 1 (uma) Fotografia 3x4 recente;

h) Cópia do documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa, conforme o que consta no item 5.4 deste Edital;

i) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (cinco anos), compreendidos no período de agosto 2014 a agosto de 2019. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

j) Cópia simples da GRU quitada da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 ou Declaração de Isenção da taxa de inscrição. Não será aceito agendamento de pagamento.

k) Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, contendo o título do projeto e a linha de pesquisa, **sem a identificação do candidato**, de acordo com o *template* (Anexo X) disponível na Secretaria Unificada dos Programas de Pós Graduação do CCJE (SUPG) e no *site* <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>.

l) 1 (uma) cópia em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) do projeto (Anexo X), que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, **sem**

identificação de autoria.

m) 3 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa (estes, em folha separada, contendo o título do projeto, **sem identificação do candidato**, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 1 deste Edital). O projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.

n) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria Unificada de Programas de Pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (SUPG/CCJE), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.3.1 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, no site do Programa: <<http://www.cienciainformacao.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Unificada de Programas de Pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (SUPG/CCJE). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.3.2 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as seguintes etapas do processo seletivo: avaliação do projeto de pesquisa (primeira etapa); correção da prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação (segunda etapa).

4.3.3 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019, no site do Programa: <<http://www.cienciainformacao.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Unificada de Programas de Pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (SUPG/CCJE).

4.3.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.3.5 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ufes do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 3.3 deste edital.

4.3.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.3.9 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3, letras a – n, e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 14 (catorze) de novembro de 2019.

4.3.10 A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.3.11 O PPGCI não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.4 Homologação das Inscrições

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item 4.3, letras a - n e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

5. Do Processo Seletivo

O candidato será submetido a quatro etapas de avaliação:

Primeira Etapa: avaliação dos projetos de pesquisa (nota mínima para aprovação: 7,0 - sete) e do Currículo Lattes dos candidatos. Esta etapa apresenta caráter eliminatório.

Segunda Etapa: prova escrita, de domínio temático do campo da Ciência da Informação, de caráter eliminatório (nota mínima para aprovação: 7,0 - sete);

Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório (nota mínima para aprovação: 7,0 - sete);

Quarta Etapa: prova de conhecimento em Língua Inglesa, de caráter classificatório, anexar o documento comprobatório, observando-se o que consta na Resolução da Pós-Graduação nº 03/2019, que estabelece normas e critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES), conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.1. Dos objetivos, procedimentos e critérios de avaliação

5.1.1 Sobre a análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes

A primeira etapa do processo visa analisar o Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes.

5.1.1.1. A análise dos quesitos é realizada pelos docentes do Programa, observando-se a aderência da proposta de pesquisa do candidato à linha de pesquisa do PPGCI/UFES.

A avaliação do projeto abrange a verificação dos seguintes aspectos qualitativos:

- a) relevância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato à linha de pesquisa selecionada;
- b) clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;
- c) potencial de inovação tecnológica, científica ou metodológica à linha de pesquisa selecionada;
- d) bibliografia adotada em coerência com os objetivos;
- e) adequação entre a metodologia científica proposta e os objetivos;
- f) cronograma exequível ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade ao desenvolvimento do projeto;
- g) linguagem científica e correção gramatical;
- h) resultados esperados em consonância com os objetivos e a metodologia.

O projeto de pesquisa deve obrigatoriamente, conter os seguintes elementos: apresentação, problema de pesquisa, objetivos: objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, metodologia, referencial teórico, resultados esperados, cronograma e referências, conforme *template* apresentado no Anexo X do presente edital.

Observa-se também a afinidade temática do projeto com os temas de interesse desenvolvidos, a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGCI. Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”. Sendo necessário para aprovação, obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para o projeto (tratando da pontuação prescrita no Anexo V), não podendo obter nota O (zero) na análise do currículo (tratando da pontuação prescrita no Anexo VI).

5.1.2 O Currículo Lattes será avaliado pela banca examinadora, composta pelos docentes do Programa, com base nos seguintes critérios:

- a) Produção técnico-científica;
- b) Vivência técnico-científica e/ou profissional.

Os critérios acima mencionados serão pontuados utilizando-se o Anexo VI - Formulário para pontuação de currículo.

Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos de “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.2 Sobre a Prova Escrita

A segunda etapa do processo visa analisar o conhecimento do candidato na área da Ciência da Informação.

5.2.1 A análise tomará como base a resposta da prova escrita observando a capacidade da redação dissertativa e argumentativa do candidato, tendo como eixo norteador a bibliografia indicada (Anexo III).

Nesta fase, serão atribuídas aos candidatos nota de 0,0 (zero) – 10,0 (dez), conforme indicado no Anexo VII - Formulário para correção da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deste edital.

5.3 Sobre a Arguição do Candidato

A terceira etapa do processo seletivo objetiva arguir o candidato ao mestrado sobre a proposta de pesquisa. A arguição do candidato é pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos. Será gravada e a gravação poderá ser solicitada pelo candidato durante a fase de recursos.

As arguições são realizadas por banca examinadora composta por docentes do PPGCI.

A arguição do candidato abrange perguntas sobre:

- a) o objeto de pesquisa do projeto;
- b) a problemática apresentada;
- c) a justificativa apresentada;
- d) os objetivos do projeto;

- e) o conhecimento sobre a bibliografia utilizada no projeto;
- f) a clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos;
- g) os resultados esperados.

Argui-se, ainda, o candidato sobre sua vivência técnico-científica e/ou profissional e percepção em relação à exequibilidade desde a adequação do projeto de mestrado até a entrega da dissertação. A nota será atribuída conforme indicado no Anexo VIII - Roteiro de arguição individual, deste Edital.

Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.4 Sobre a prova de conhecimento em língua inglesa: anexar o documento comprobatório, observando-se o que consta na Resolução da Pós-Graduação nº 03/2019, que estabelece normas e critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES), conforme estabelecido no Anexo IV deste edital.

5.5 Do resultado:

5.5.1 Serão divulgados os resultados de cada etapa, utilizando-se a nomenclatura resultado parcial, com o nome de todos os candidatos, em ordem de classificação decrescente; ou seja, mesmo os reprovados devem constar na listagem.

5.5.2 O resultado final será definido por média simples: soma das notas do projeto de pesquisa, da prova escrita e da arguição do candidato, divididos por 3. A classificação geral será obtida através desta média simples, acrescida da pontuação obtida na prova de conhecimento em língua inglesa, por linha de pesquisa.

5.5.3 Para cada etapa em que as notas forem divulgadas, será aguardado o prazo recursivo de 48 horas. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser realizado na Secretaria Unificada de Programas de Pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (SUPG/CCJE), acompanhado por um representante da Comissão do Processo de Seleção e um servidor lotado nessa Secretaria. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail, devendo necessariamente ser protocolado na SUPG no prazo de até 48h após a publicação do resultado.

5.5.4 As notas serão divulgadas no site do Programa: <<http://www.cienciadainformacao.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria da Secretaria Unificada de Programas de Pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (SUPG/CCJE).

6. Do Cronograma Previsto

Divulgação do edital de inscrição	A partir de 14/10/19		
Período de inscrição	De 30/10/19 a 14/11/19	7h às 20h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme 3.2)	De 30/10/19 a 01/11/19	7h às 20h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/11/19		
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	18/11/19		
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 19/11/19 a 20/11/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Resultado final da homologação das inscrições	21/11/19		
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	21/11/19		
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	De 21/11/19 a 22/11/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	25/11/19		
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo Lattes)	27/11/19		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo Lattes)	De 28/11/19 a 29/11/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Resultado final do resultado da Primeira Etapa (avaliação dos	02/12/19		

Projetos e do Currículo Lattes)			
Segunda Etapa: prova escrita (conhecimentos específicos)	03/12/19		
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa (prova escrita)	06/12/19		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa (prova escrita)	De 09/12/19 a 10/12/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa (prova escrita)	11/12/19		
Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	12/12/19 e 13/12/19		
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	16/12/19		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	De 17/12/19 a 18/12/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Divulgação do resultado final da Terceira Etapa	19/12/19		
Divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	16/12/19		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	De 17/12/19 a 18/12/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Divulgação do resultado final da Quarta Etapa (Proeficiência em língua inglesa)	19/12/19		
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo seletivo	19/12/19		
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo	De 19/12/19 a 23/12/19	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/01/20		

Período provável de matrículas (o candidato aprovado deve entrar em contato com a secretaria para confirmar a data)	De 02/03/20 a 05/03/20	7h às 19h	Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG)
Período provável para o início das aulas	09/03/2020		

Obs. 1: As informações sobre os horários e os locais onde serão realizadas as segunda e terceira etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGCI/UFES, sendo de responsabilidade do candidato a verificação.

Obs. 2: O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

Obs. 3: A Secretaria Unificada de Programas de Pós-Graduação (SUPG), localiza-se no Anexo I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES), na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras. CEP 29075-910 – Vitória (ES)
Tel. SUPG: (27) 4009 2794 e 3145 5370

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2 Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas na legislação.

7.3 Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros o título deverá ser devidamente convalidado.

7.4 O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2020.

7.5 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.7 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.8 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.10 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.11 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº13/2006 da CAPES/MEC, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Espírito Santo serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.12 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenação, após parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.13 Os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação do CCJE (SUPG/CCJE).

7.14 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação do CCJE (SUPG/CCJE), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

7.15 O curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino e noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses conforme Regimento do Curso.

7.16 Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição Pública e gratuita, como a Ufes, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação

ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

7.17 Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimentos das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

7.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES).

7.19 Contatos para correspondências e informações:

Universidade Federal do Espírito Santo
Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação do CCJE (SUPG)
Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras
Vitória (ES) | CEP 29075-910
E-mail: supg.ufes@gmail.com
Site: <www.ccje.ufes.br/secretaria-unificada-dos-programas-de-pós-graduação-supg>
Telefones: (27) 3145-5371 (27) 4009-2794
Horário de atendimento para inscrições: 7:00h às 20:00h.

8. Comissão do Processo Seletivo eleita na reunião de Colegiado ocorrida em 06 de setembro de 2019:

- Prof^a. Dr^a Meri Nadia Marques Gerlin (Presidente)
- Prof^a. Dr^a Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof^a. Dr^a Marta Leandro da Mata
- Prof^a. Dr^a. Maira Cristina Grigoletto
- Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes
- Prof. Dr. Taiguara Villela Aldabalde

9. Anexos:

- Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição – 2020
- Anexo II - Formulário de inscrição para aluno regular – 2020
- Anexo III - Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdo da área de Ciência da Informação - 2020
- Anexo IV - Resolução da Pós-Graduação nº 03/2019
- Anexo V – Formulário para avaliação do Projeto de Pesquisa
- Anexo VI - Formulário para pontuação de currículo
- Anexo VII - Formulário para correção da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- Anexo VIII - Roteiro de arguição individual
- Anexo IX - Quadro de orientadores por linha, temas de pesquisa e número de vagas disponíveis
- Anexo X - *Template* de projeto de pesquisa - 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição – 2020

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: "I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007". A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- 1) Nome completo:
- 2) Número da identidade:
- 3) Número do CPF:
- 4) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO II - Formulário de inscrição para aluno regular – 2020

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nº de RG ou CNH _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA QUE O(A) CANDIDATO(A) PRETENDE CONCORRER

O(a) candidato(a) deve selecionar, no quadro a seguir, a Linha de Pesquisa para qual deseja concorrer neste Processo Seletivo.

Linha 1 - Cultura, Mediação e Uso da Informação	
Linha 2 - Memória, Representação e Informação	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM CONTER NO ENVELOPE, JUNTAMENTE COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no site do programa (Anexo II)

b) Cópia de documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

- f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação completo da graduação reconhecida pelo MEC;
- g) 01 Fotografia 3x4 recente;
- h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, conforme o que consta no item 5.4 deste Edital;
- i) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (cinco anos), compreendidos no período de agosto 2014 a agosto de 2019. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- j) Cópia simples da GRU quitada da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 ou declaração de isenção da taxa de inscrição. Não será aceito agendamento de pagamento.
- k) Projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, contendo o título do projeto e a linha de pesquisa, **sem a identificação do candidato**, de acordo com o *template* (Anexo III) disponível na Secretaria Unificada dos Programas de Pós Graduação do CCJE (SUPG) e no *site* <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>.
- l) 01 (uma) cópia em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) do projeto (Anexo III), que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, **sem identificação de autoria**.
- m) 03 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa (estes, em folha separada, contendo o título do projeto, **sem identificação do candidato**, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 1 deste Edital). O projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.
- n) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO III - Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdo da área de
Ciência da Informação - 2020**

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v.4, n.1, p.57-79, jan./jun., 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>>. Acesso em: 03 out. 2019.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da formação. **DataGramZero**: revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em: <<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>>. Acesso em: 03 out. 2019.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p.148-20, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/CAPURRO.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2019.

FREIRE, Gustavo Henrique. Ciência da Informação: temática, histórias e fundamentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a02>>. Acesso em: 22 set. 2019.

FREIRE, Isa Maria. Da construção do conhecimento científico à responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v. 12, n.1, 2002. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/11/pdf_611e8aa098_0013369.pdf>. Acesso em: 22 set. 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez.1990. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/04/pdf_3e9629fee6_0009149.pdf>. Acesso em: 03 out. 2019>.

LE COADIC, Yves- François. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Número de chamada na Biblioteca Central: **02 L433c 2.ed.**

MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, número especial, p. 19-40, 2009. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a03v14nspe.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2019.

McGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999. Número de chamada na Biblioteca Central: **02 M478c**.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro. (Org.). **Ciência da informação, Ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p. Disponível em: <<http://livroaberto.ibict.br/handle/1/1000>>. Acesso em: 03 out. 2019. Número de chamada na Biblioteca Central: **02:3 C569**.

PINHEIRO, Lêna Vânia Ribeiro. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 15, n. 1, p. 13-48, 2005. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/51/1521>>. Acesso em: 22 set. 2019.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>. Acesso em: 03 out. 2019.

ZINS, Chain. Conception of Information Science. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 58, n. 3, p. 335-350, 2007. Disponível em: <http://www.success.co.il/is/zins_conceptsof_is.pdf>. Acesso em: 22 set. 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO IV - Resolução da Pós-Graduação nº 03/2019

Estabelece normas e critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 12 de junho de 2019, aprova critérios e normas para comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo.

RESOLVE

Art. 1º. De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES), em seu Art. 44 - A admissão ao PPGCI far-se-á após aprovação e classificação em processo de seleção, dividido em quatro etapas de avaliação, sendo a quarta etapa a prova de conhecimento em Língua Inglesa, de caráter classificatório (nota mínima 7,0 - sete).

Art. 2º. As provas de proficiência em Língua Inglesa, citada no Art. 1º serão realizadas por instituição reconhecida pelo Colegiado do PPGCI.

Art. 3º. Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar como comprovante de proficiência em inglês, um dos exames previstos abaixo:

a) Resultado de Exame realizado pelo Núcleo de Línguas da UFES e de Núcleos de Línguas de outras Universidades Federais - mínimo nota 7,0, validade 2 anos;

b) Resultado do TOEFL - Test of English as a Foreign Language

- iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- CBT- Computer based Test, mínimo 200 pontos, validade 2 anos;

c) Resultado do IELTS

- International English Language Testing System - mínimo 5,0 pontos, validade 2 anos;

d) Resultado dos Exames da Universidade de Cambridge

- FCE- First Certificate in English, Conceito A, validade 4 anos;
- CAE - Certificate in Advanced English, Conceito A ou B, validade 4 anos,

- BULATS -Business English Language Test, mínimo 82 pontos, validade 2 anos;

Art. 4º. O candidato estrangeiro não lusófono deverá comprovar proficiência em língua portuguesa para matrícula no PPGCI. Esses candidatos poderão também apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, sendo considerado proficiente aquele que atingiu pelo menos o nível Intermediário Superior.

Parágrafo único - O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Art. 5º. Em caso da não obtenção da proficiência em língua estrangeira no prazo de até 12 meses após sua matrícula, o aluno será desligado do PPGCI.

Art. 6º. Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCI.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do PPGCI, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 12 de junho de 2019.

Rosa da Penha Ferreira da Costa
Coordenadora do PPGCI/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO V – Formulário para avaliação do Projeto de Pesquisa

Número da (o) Candidata(o): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	OBSERVAÇÕES (peso)
a) Importância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato em seu projeto de pesquisa para a área de Ciência da Informação;				20,00%
b) Clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;				10,00%
c) Capacidade de agregar conhecimento novo e expandir as fronteiras do conhecimento científico;				20,00%
d) Relevância e coerência do referencial teórico-metodológico adotado;				10,00%
e) Coesão e adequabilidade entre a metodologia científica proposta e os objetivos;				10,00%
f) Exequibilidade do projeto no que tange ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade para o seu desenvolvimento;				15,00%
g) Linguagem científica e correção gramatical;				5,00%
h) O projeto de pesquisa apresentado encontra-se de acordo com o <i>template</i> do Anexo X.				10,00%

O(a) candidato(a) será aprovado(a) se ATENDER os requisitos de avaliação em 70% (setenta por cento) ou mais dos itens da letra A a H



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO VI - Formulário para pontuação de currículo

Obs.: considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos da produção do candidato (período de agosto de 2014 - agosto de 2019), na área de Comunicação e Informação, sub-área: Ciência da Informação

CANDIDATO:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0
Diploma de Mestre	20,0
Certificado de Especialização	8,0
Certificado de Residência	8,0
Certificado de Aperfeiçoamento	5,0
SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	3 / ano	
Exercício de magistério em educação básica	1,5 / ano	
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)	0,2 / item	2,0
Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 / tese	
Coorientação de tese de doutorado aprovada	1,5	
Orientação de dissertação de mestrado	2,0 / tese	
Coorientação de dissertação de mestrado	1	
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1 / monografia	
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital	0,1 / monografia	
Orientação de grupo PET / PIBID (área)	1 / grupo-ano	
Coordenador institucional PIBID	1/ano	
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital	0,2 por orientando/ano	
Orientação de monitoria	0,2 por orientando/ano	
Orientação de extensão na área/subárea do edital	0,2 por orientando/ano	

Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior	0,5 / trabalho	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado	0,3 / dissertação	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC	0,1	10
Coordenação de projeto de extensão	1/ projeto	3,0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	
Atividade ou experiência profissional desenvolvida na área e subárea definida no edital	0,5/ano	
Atividade ou experiência profissional de magistério não computada no item anterior	0,5/ano	
Preceptoria no ensino de graduação ou residência	0,5/ano	
SUBTOTAL B:		

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO :	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento. b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis		
	A1	5,0 / artigo
	A2	3,5 / artigo
	B1	3,0 / artigo
	B2	2,5 / artigo
	B3	2,0 / artigo
	B4	1,5 / artigo
	B5	1,0 / artigo
	C	0,5 / artigo
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital	1,0 / trabalho	
Resumo internacional	0,2 / trabalho	2,0
Resumo nacional	0,1 / trabalho	2,0
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	2 / prêmio	10
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	4,0
Material instrucional	0,4/item	4
Participação em congressos e seminários científicos	0,2 / participação	2,0
Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada	3/patente	12
Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada	6/patente	12
Palestra em eventos científicos	0,3	10
Membro em comitê editorial	0,5/ano	2,5
Parecerista em periódico científico	0,5/parecer	5
Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação	1,5/atuação/ano	6
Presidente de sociedade científica	1/gestão/ano	3
Membro diretoria conselho de sociedade científica	0,5/gestão/ano	3
SUBTOTAL C:		

D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	PONTUAÇÃO	
	POR PERÍODO	MÁXIMA
Reitoria	2,0 / ano	6
Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria	0,5 / ano	3,0
Chefia de Departamento	0,5/ano	3
Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato	0,2 / ano	1,0
Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente	1 / ano	6
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0
SUBTOTAL D:		
NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D):		

E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO ACADÊMICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO	
	POR PERÍODO	MÁXIMA
Experiência	5,0 / ano	5
SUBTOTAL E:		

F. DEMAIS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital	1 / monografia	
Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós-graduação na área/subárea do edital	1 / monografia	
Participação em grupo PET /PIBID (área do edital)	1 / grupo-semester	
Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital	1 / semestre	
Monitoria em laboratório, disciplina ou outra na área/subárea do edital	1 / semestre	
Participação em Programas e/ou Projetos de extensão na área/subárea do edital	1 / semestre	
Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital	1 / semestre	
SUBTOTAL F:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D + E + F):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO VII - Formulário para correção da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR
A	Clareza e propriedade no uso da linguagem e da gramática;	20%
B	Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	Coerência no desenvolvimento e na articulação das ideias, capacidade argumentativa e de síntese;	20%
E	Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
TOTAL		100%

O(a) candidato(a) será aprovado(a) se ATENDER os requisitos de avaliação em 70% (setenta por cento) ou mais dos itens da letra A a E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VIII - Roteiro de arguição individual

CRITÉRIOS RESOLUÇÃO Nº40/2014	CRITÉRIOS EDITAL 002/2019	PESO	NOTA ATRIBUÍDA
1) Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso .	Vivência técnico-científica e/ou profissional	0,5	
Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Trabalha na atualidade com a temática de pesquisa proposta? (ver lattes)</i>			
2) Arguir o candidato em relação aos dados incluídos em seu <i>curriculum vitae</i> , notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos .	Vivência técnico-científica e/ou profissional	0,5	
Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua relação e experiência com a temática de pesquisa proposta? (ver lattes)</i>			
3) Discutir com o candidato suas intenções de pesquisa e, quando for o caso, sobre o Projeto de Pesquisa submetido como um dos itens do processo seletivo para ingresso em curso pretendido.	a) o objeto de pesquisa do projeto; b) a problemática apresentada; c) a justificativa apresentada; d) os objetivos do projeto; e) o conhecimento sobre o referencial teórico utilizado no projeto; f) a clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos; g) os resultados esperados.	1,0	
Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a principal motivação para a realização da pesquisa proposta?</i> <i>Qual o seu nível de acesso às fontes de pesquisa propostas?</i>			
4) Verificar com o candidato a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação ou tese.	Exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado	2,0	
Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua disponibilidade de tempo (exclusivo) para cursar o mestrado, para participar dos eventos propostos, produzir as publicações necessárias e produzir a dissertação no prazo previsto?</i>			
5) Verificar se o perfil e as pretensões do candidato são adequados às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa .	Exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado	3,0	
Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Você estaria disposto a adequar o projeto às temáticas de pesquisa do seu potencial orientador?</i>			
6) Verificar, em vista das pretensões do candidato e/ou do seu projeto de pesquisa submetido, a capacidade de orientação científica disponível no Programa .	Exiguidade do projeto: adequação do projeto a linha de pesquisa	3,0	
Sugestão de questões a serem levantadas:			

Você estaria disposto a mudar de linha de pesquisa e adequar o projeto proposto, se necessário?

Total

Quadro parcial de avaliação

Candidato entrevistado:	
Horário de início da arguição:	Horário de encerramento da arguição:
Nota atribuída (súmula do roteiro de arguição):	Conceito final atribuído:
Observações:	
Nome do membro da banca:	
Assinatura:	Data:

O(a) candidato(a) será aprovado(a) se OBTIVER nota igual ou superior a 7,0 (sete)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IX - Quadro de orientadores por linha, temas de interesse para pesquisa e número de vagas disponíveis

Linha 1: CULTURA, MEDIAÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO: A linha de pesquisa “Cultura, Mediação e Uso da Informação” propõe investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade sob os aspectos: institucionais, científicos e educacionais. Tem como objetivo realizar estudos de usos, de práticas e representações culturais, mediação cultural, multiculturalismo, práticas colaborativas no âmbito escolar, competência em informação e competência leitora.

PROFESSOR(A)	TEMAS DE INTERESSE PARA PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Dr ^a Gleice Pereira	A prática educativa do bibliotecário escolar na perspectiva sincrônicas da cultura colaborativa; Redes e sistemas de bibliotecas escolares e as políticas públicas para a educação; O cotidiano e as relações de práticas transdisciplinares na ambiência da biblioteca escolar; As políticas públicas para a educação e os impactos que refletem no espaço escolar – biblioteca.	01
Dr ^a Marta Leandro da Mata	Competência em Informação em variados ambientes; Educação e atuação do profissional da informação e práticas de Competência em Informação; Estudo de Usuários, Comportamento Informacional e de Práticas Informacionais;	01
Dr ^a Meri Nadia Marques Gerlin	Ação Cultural e multiculturalismo; Competência leitora numa sociedade conectada por redes de colaboração; Competência em informação na era digital; Competência narrativa e temas relacionados; Epistemologia no campo da Ciência da Informação; Planejamento dialógico de atividades culturais e educativas tendo como protagonista o profissional da informação; Relações culturais em espaços de	01

	informação e educação; Sistemas de recuperação da informação na contemporaneidade; Serviço de referência e informação em espaços híbridos (presenciais e virtuais).	
Dr. Taiguara Villela Aldabalde	Mediação cultural; Práticas com públicos especiais; Arquivologia e mediação; Representação de documentos; Uso educativo do patrimônio; Representação em plataforma digital; Práticas em Transformação Digital; Usos e estética dos arquivos.	01

Linha 2: MEMÓRIA, REPRESENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: A linha de pesquisa “Memória, Representação e Informação” propicia o desenvolvimento de estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento. Investiga as bases ontológicas da representação e recuperação da informação e do conhecimento. Pretende abordar políticas, instituições, agentes, modos de pensar, em diferentes configurações históricas e sociais, pelo viés da Ciência da Informação.

PROFESSOR(A)	TEMAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Dr ^a Daniela Lucas da Silva Lemos	Organização e Representação da Informação e do Conhecimento; Patrimônio Cultural Digital; Modelagem Conceitual; Ontologias; Padrões de Metadados; Web Semântica; Anotação Semântica de Recursos Multimídia.	01
Dr ^a . Lucileide Andrade de Lima do Nascimento	Informação e sociedade; Organização e Representação da Informação e do Conhecimento; Documento e informação; Usos sociais da informação; Políticas de Informação; Políticas públicas; Política social; Regimes de informação; Metodologia da pesquisa em Ciência da Informação; Atuação profissional; Biblioteca pública.	01
Dr ^a . Maira Cristina Grigoletto	Documento, Informação e Patrimônio; Teoria e Epistemologia da Ciência da Informação; Políticas Arquivísticas;	01

	Políticas de Informação.	
Dr. Pedro Ernesto Fagundes	<p>Informação e Memória. desenvolve pesquisas e orienta trabalhos com ênfase em questões relacionadas à História do Tempo Presente e a construção social dos regimes autoritários.</p> <p>Com destaque para os seguintes temas: Memórias das Ditaduras Militares e os arquivos da repressão; Arquivos como lugares de memória e do esquecimento; Direito à Informação.</p>	01
Dr ^a . Rosa da Penha Ferreira da Costa	<p>Preservação: de Documentos e de Acervos Fotográficos; Memória relacionada a arquivos e acervos fotográficos; Patrimônio Documental e Fotográfico; Documentos de processos de criação nas Artes Plásticas; Acervos fotográficos; Teoria e Epistemologia da Ciência da Informação; Arquivos: Pessoais, Universitários e Públicos Políticas, instituições, agentes, modos de pensar, em diferentes configurações históricas e sociais, pelo viés da Ciência da Informação.</p>	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO X - *Template* de projeto de pesquisa - 2020

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:
SUBTÍTULO**

NÃO INCLUIR AUTORIA

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:
SUBTÍTULO**

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial de avaliação durante o processo seletivo 2019.

Linha de pesquisa:

**VITÓRIA (ES)
2019**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	PROBLEMA DE PESQUISA	4
3	OBJETIVOS	4
3.1	Objetivo Geral	4
3.2	Objetivos Específicos	4
4	JUSTIFICATIVA	4
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	4
6	REFERENCIAL TEÓRICO	5
7	RESULTADOS ESPERADOS	5
8	CRONOGRAMA	5
9	REFERÊNCIAS	5

1 APRESENTAÇÃO

Na apresentação o pesquisador deverá explicar de forma concisa o assunto que deseja desenvolver: o tema ou ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema no contexto geral da área em que pretende desenvolver a pesquisa e descrever as motivações que o levaram a escolher o tema. Definir o objeto que será analisado respondendo a seguinte questão: O que será estudado?

O projeto de pesquisa deve possuir entre 12 e 15 páginas incluindo a folha de rosto e a lista de referências sem identificação de autoria. Palavras estrangeiras devem ser digitadas em itálico. O título deve ser conciso, O título e subtítulo (se houver) devem ser separados por dois-pontos (:).

Todo o texto deve ser digitado em cor preta podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, deve apresentar espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé¹, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados em espaço simples. Se impresso, utilizar papel branco ou reciclado, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm).

Na folha de rosto o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O espaçamento do texto deve ser de 1,5cm entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos; com recuo de 1,25cm no início de cada parágrafo.

Recomenda-se o uso de fonte tamanho 12 no corpo do texto com alinhamento justificado para todo o trabalho, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme.

O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5.

Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da

¹ As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples de entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.

primeira palavra do título.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve **apresentar** um problema teórico ou conceitual claro, passível de ser testado ou verificado através de um conjunto definido de dados e de respectivos procedimentos metodológicos.

3 OBJETIVOS

A apresentação dos objetivos pode variar conforme a natureza do projeto e respectivo problema delimitado.

3.1 Objetivo Geral

Nesta seção o pesquisador **deve** descrever o objetivo concreto da pesquisa (objetivo geral) ou o alcance da investigação proposta.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos definem etapas de trabalho ou operacionalizantes para alcance do objetivo geral da pesquisa.

4 JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar de forma clara e objetiva as razões (teórica ou prática) que justificam a realização da pesquisa proposta. Como recurso de argumentação a justificativa deve indicar: a relevância social do problema delimitado, as contribuições potenciais da pesquisa (científicas e tecnológicas) no sentido de proporcionar respostas ao problema proposto ou ampliar as formulações teórico-práticas (por exemplo, sugerir modificações em processos, ambientes e na realidade analisada).

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos devem apresentar a abordagem teórico-metodológica instrumentalizada, de modo claro e sucinto, deve descrever a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa, quali quantitativa), o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa), o método empregado, as técnicas e os procedimentos adotados

para a coleta e análise de dados.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Compreende o processo de levantamento prévio e análise de publicações sobre o tema de pesquisa proposto. Permite a contextualização da proposta de pesquisa em determinada área de conhecimento e na linha de pesquisa pretendida.

Recomenda-se citar as abordagens teórico-metodológicas, os conceitos e as concepções dos autores sobre o tema a ser pesquisado demonstrando certo domínio e reconhecimento dos conteúdos e respectivos autores na literatura da área. Em sua objetividade o referencial teórico deve explicitar os principais autores e o estado da arte a respeito do tema delimitado.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Não obstante a incoerência de resultados efetivos, e, em se tratando de um projeto de pesquisa, cabe apontar os resultados esperados, isto é, os prováveis dados, informações, contribuições, escopo do avanço ao conhecimento, tabelas, quadros, e/ou, outros produtos da atividade científica.

Assim os resultados esperados devem projetar e apontar os resultados a serem obtidos na execução da pesquisa de modo indissociável dos objetivos propostos, pois devem registrar um conjunto bem delimitado de ideias sobre o desenvolvimento do alcance pretendido a partir do que foi objetivado à investigação e derivados da dos métodos e procedimentos metodológicos adotados.

É possível, dada uma perspectiva empírica, teórica e/ou metodológica, determinar ou apontar a contribuição do alcance dos resultados esperados para o conhecimento científico e para a sociedade. Isso significa apontar os benefícios, impactos em um setor ou comunidade, a utilidade, a aplicabilidade, a inovação, em resumo: os avanços que tais resultados proporcionam, ainda que potencialmente.

8 CRONOGRAMA

O cronograma deve representar graficamente a previsão e a respectiva distribuição do tempo e das etapas necessárias à realização da pesquisa proposta.

9 REFERÊNCIAS

As obras consultadas e utilizadas no texto devem compor a lista de referências conforme padrão ABNT utilizando a NBR 6023:2018.

Para as citações ao longo do texto aplicar a padronização sugerida pela norma

ABNT NBR 10.520:2002.

O sumário é um elemento obrigatório e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027:2012.

A numeração progressiva deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024:2012 para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e **outros no** sumário e, de forma idêntica, no texto.

O projeto de pesquisa deve utilizar a normalização proposta pela NBR 14.724:2011.